Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 17 de novembro de 2025 Ano VII | Edição nº 1252

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Terceiro Setor 5
Chamamento Público - Inexigibilidade 5
Compras 8
Aviso de Cotação 8

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã 8
Compras 8
Aviso de Cotação 8

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 4.895, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados como garantia de execução de obras de Infraestrutura do Loteamento "Odejanir Ávila", na zona urbana do Município de Ipuã-SP, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Considerando que os lotes foram caucionados pelo empreendedor, **JORGE LUIZ RASSI**, brasileiro, empresário, portador do RG XXXXX e do CPF XXXXX, e sua esposa **SILVANA SAQUY RASSI**, brasileira, do lar, portadora do RG: XXXXX e do CPF XXXXX, residentes na cidade de Jardinópolis - SP, à Rua Américo Sales, nº 839, REQUERERAM a liberação dos lotes caucionados do **Loteamento "ODEJANIR ÁVILA"**, composto de uma área urbana, situada nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, com (83) OITENTA E TRÊS LOTES CAUCIONADOS A FAVOR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPUÃ-SP, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 4.379, DE 24 DE JULHO DE 2.023;

D E C R E T A:

Artigo 1º - FICAM LIBERADOS os lotes caucionados da **QUADRA "A"**, **LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, TOTALIZANDO 17 LOTES, QUADRA "B" 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, TOTALIZANDO 18 LOTES, QUADRA "C" 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, TOTALIZANDO 18 LOTES, QUADRA "D" 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, TOTALIZANDO 20 LOTES, QUADRA "E" 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, TOTALIZANDO 10 LOTES**, utilizados como garantia a execução das obras correspondentes à Execução de serviços de infraestrutura do loteamento "ODEJANIR ÁVILA", na forma do cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado junto à Prefeitura Municipal de Ipuã-SP.

Artigo 2º – A liberação mencionada no artigo anterior ocorre em razão da emissão do **TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS (TVO – FINAL)** atestado pelo Secretário Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente Fausto Olivier Franco e pelo Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã/SP, Maxwell Henrique da Silva.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 17 de novembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.120, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Agnaldo Alves Junior, Ajudante de Manutenção.

Edson Carlos Vasconcelos Ferreira, Secretário de Esporte e Lazer do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - Estabelecer**,** a partir de 18 de novembro de 2025, novo horário de trabalho para o servidor **Agnaldo Alves Junior, Ajudante de Manutenção:**

Local: Conjunto de Piscinas Antônio Fernandes de Almeida "Tonho Barbudo" – Av. Carlos Peregrino de Melo, 233, Santa Cruz.

Horário de Trabalho:

De terça a sexta-feira: das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 19h00.

Sábado: conforme escala de horário de trabalho alternada, o qual será definido pelo secretario, podendo ocorrer das 6h00 às 10h00 ou das 12h00 às 16h00.

Domingo: das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Segunda feira: livre.

Parágrafo único. Uma vez ao mês, o servidor deverá ter sua folga coincidente com o domingo, sendo esta definida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Essa folga substituirá o descanso na segunda feira.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 17 de novembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Edson Carlos Vasconcelos Ferreira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

.....

PORTARIA Nº 16.121, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para o servidor Caio Eduardo Silva, Ajudante de Manutenção.

Edson Carlos Vasconcelos Ferreira, Secretário de Esporte e Lazer do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - Estabelecer**,** a partir de 18 de novembro de 2025, novo horário de trabalho para o servidor **Caio Eduardo Silva, Ajudante de Manutenção:**

Local: Centro de Lazer Adelino Andrade Júnior: Av. João Carlos da Rocha nº 1.617, Bairro Bom Retiro.

Horário de Trabalho:

De Terça feira, Quarta feira, Quinta feira, Sexta feira e Domingo: das 07h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

Sábado: conforme escala de horário de trabalho alternada, o qual será definido pelo secretário, podendo ocorrer das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00.

Segunda feira: livre.

Parágrafo único. Uma vez ao mês, o servidor deverá ter sua folga coincidente com o domingo, sendo esta definida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Essa folga substituirá o descanso na segunda feira.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 17 de novembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Edson Carlos Vasconcelos Ferreira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025, de 29 de agosto de 2025, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento Omalizumabe 150mg, para tratamento dos pacientes.

FORNECEDOR:

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 43.295.831/0001-40, para fornecimento do(s) lote(s) 2, no valor total de **R$ 16.589,52 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

Ipuã/SP, 17 de novembro de 2025.

Priscila Honorato de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

.....

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 08, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a justificativa de Repasse Financeiro por inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, em razão da aprovação do Plano de Trabalho, visando o repasse de recurso proveniente da Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.033.71958, publicada através da Resolução SS nº 126, de 08 de julho de 2025, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Ronywerton Marcelo Alves Pereira, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.098, de 24 de setembro de 2025, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, visando o repasse de recurso proveniente de Emenda Parlamentar Estadual para custeio de fortalecimento de atendimentos SUS, e ainda, em cumprimento a Constituição Federal, nos artigos 6º, 23, V e 205, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, a seguinte **JUSTIFICATIVA** de repasse de subvenção social por inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos provenientes de Emenda Parlamentar:

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Art. 29 da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Artigo 31, § único do Decreto Municipal nº 3.473/2018 e Lei Municipal nº 5.098, de 24 de setembro de 2025.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ nº 45.708.765/0001-19, com sede na Rua: Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-1222, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Saúde.

OBJETO PROPOSTO: Repasse de recurso proveniente da Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.033.71958, publicada através da Resolução SS nº 126, de 08 de julho de 2025, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), o qual será utilizado para custeio de fortalecimento de atendimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo para custeio de: pagamento de faturas de contas de Utilidade Pública (energia elétrica e fatura de telefone), Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica (manutenção preventiva mensal em tanque de oxigênio líquido com capacidade de 2.000 m³) e Serviços de Locações Diversas (locação de tanque de oxigênio líquido com capacidade de 2.000 m³).

VALOR DO REPASSE: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em parcela única.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av.Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16)3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: terceirosetor@ipua.sp.gov.br

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 Meses, a partir da data da assinatura do Termo.

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: É inexigível o chamamento público em relação ao Plano de trabalho apresentado pela "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã", CNPJ nº 45.708.765/0001-19, em razão da Santa Casa ter sido habilitada como estabelecimento beneficiário para receber o recurso financeiro da emenda impositiva acima descrita, diante disso, não existe competitividade, conforme documento anexo, da Secretaria da Saúde, Coord. de Gestão Orçamentária e Financeira do Governo do Estado de São Paulo.

Além do que a Santa Casa é a única Organização Social que atende o Município a fim de promover a prática de obras assistenciais e de misericórdia, socorre, trata e mantêm leitos em hospital tratando gratuitamente ou não, por ser o único hospital no município, sendo filantrópico e tendo convênio/contrato com o SUS, e seus atendimentos destinam-se a um percentual de 91,04% dedicados ao SUS (Sistema Único de Saúde), e atendimentos a conveniados e particulares 08,96%, dados estes obtidos através do relatório de atividades do ano de 2024.

No ano de 2024, a instituição, na área de internação atendeu 2.811 pessoas, e na área de Pronto Socorro procedeu 31.192 atendimentos com a realização de 28.825 exames de análises clínicas e radiografias e ultrassonografias.

Sendo assim, fica demonstrado que a parceria será para custeio de fortalecimento de atendimentos SUS, que é a finalidade da emenda parlamentar estadual.

Dessa forma, a inexigibilidade de chamamento decorre também, por se tratar de repasse proveniente de emenda parlamentar, conforme o art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

OBSERVAÇÕES: Qualquer interessado poderá requerer cópia integral do Plano de trabalho, apresentado pela Entidade através de protocolo direcionado ao Prefeito Municipal de Ipuã, o qual entregará as cópias do Plano de Trabalho em até 24 horas a contar do recebimento do requerimento. O valor do repasse à Entidade dependerá do efetivo recebimento do valor da Emenda Parlamentar acima descrita, devendo haver prestações de contas, pela Entidade do valor efetivamente repassado.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 33, §2º, do Decreto Municipal nº 3.473/2018.

Ipuã-SP, 17 de novembro de 2025.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
COORD. DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

FOLHA CAPA EMENDA 2025.033.71958	
Parlamentar: Dirceu Dalben	**Ação:** Saúde
CNPJ do Beneficiário: 49.556.863/0001-39	**Órgão/Entidade:** SECRETARIA DA SAÚDE
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUA	**Objeto:** CUSTEIO DA SAÚDE - Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Ipuã, CNPJ 45.708.765/0001-19
Município: Ipuã	**Valor (R$):** 200.000,00
Ano Referência: 2025	

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, **referente à aquisição de Balança Digital para uso no Programa Bolsa Família**, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail < **admsads@ipua.sp.gov.br** >.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <**admsads@ipua.sp.gov.br** >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 24 de Novembro de 2025.

Ipuã/SP, 17 de Novembro de 2025.
Mirelle de Oliveira Loiola
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal Educação e Cultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, **referente à aquisição de utensílios de cozinha destinados ao uso na Escola Municipal EMEB Mislene Vasco Cunha Negreiros.**, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail < **compras1@ipua.sp.gov.br** >.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <**compras1@ipua.sp.gov.br** >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 24 de Novembro de 2025.

Ipuã/SP, 17 de Novembro de 2025.
Ariane Catarino Vieira
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está PRORROGADA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à contratação de empresa especializada em geologia e/ou engenharia de minas, para realização de cadastramento de outorga de poço artesiano, tamponamento de poço artesiano e lançamento de efluentes, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor valor global.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 26/11/2025.

Ipuã/SP, 17 de setembro de 2025.
Rafael Henrique Coimbra
Chefe de Serviços Externos
Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de varetas para desobstrução de redes de esgoto, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 24/11/2025 às 17h00.

Ipuã/SP, 17 de novembro de 2025.
Rafael Henrique Coimbra
Chefe de Serviços Externos
Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

.....